



À Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas/PROGEP,

1. Dados do Requerente:

Nome completo:*	
Nome Social:	
Endereço:*	
Telefone:*	Siape:*
Cargo:*	Lotação:*

*preenchimento obrigatório

2. Orientações:

Verificar a data limite para abertura de processo no cronograma disponível em:
http://www.progep.furg.br/bin/procedimento/index.php?id_procedimento=47

Abrir processo direcionado à PROGEP/DIGEP/CCR

3. Ciência:

A programação de férias de forma extemporânea, no caso de deferimento, ocorrerá em caráter de absoluta exceção e sem recorrência de programação de férias fora do prazo;

Conforme Memorandos Circulares 033/PROGEP e 035/PROGEP, as férias deverão ser agendadas, com antecedência mínima de 60 dias, através do www.sistemas.furg.br;

Será indeferido o processo aberto fora do prazo determinado no cronograma disponível em http://www.progep.furg.br/bin/procedimento/index.php?id_procedimento=47;

Considerando o disposto n Art.78 da Lei 8112/90: O pagamento da remuneração das férias será efetuado até 2 (dois) dias antes do início do respectivo período. Considerando que a programação de férias refira-se à primeira parcela do exercício. Considerando que a PROGEP autorize a programação das férias extemporâneas, o servidor está ciente de que, caso não haja tempo hábil para registro no Siape, o pagamento do adicional de 1/3 sobre estas férias será efetuado na próxima folha de pagamento

4. Solicito a programação da(s) seguinte(s) parcela(s) de férias::

Exercício:	Quant. de dias:	Início:
<input type="checkbox"/> Adiant. de gratificação Natalina - apenas para férias iniciadas no primeiro semestre do ano, desde que não solicitado em parcela anterior (opcional);		
<input type="checkbox"/> Adiant. salarial (opcional);		

Justifico a não programação via sistema com 60 (sessenta) dias de antecedencia, pelo(s) motivo(s) abaixo relacionados: _____

Assinatura do Servidor

Assinatura e carimbo da chefia

Rio Grande, ____/____/____